

Processo 166/18
CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
Prot. N. 166 L.N.º - Fls. -
Recebido em 06/10/2018
X
FUNCIONÁRIO

PROCESSO N.º

- 166/18 -

REG. PROC. N.º

-

FL. 1

FOLHA N.º

-



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

Projeto de Lei n.º 08/18

AutORIZA a SAECIL a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

Autor: de

EXECUTIVO

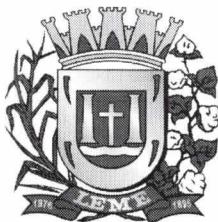
AUTUAÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de Fevereiro de 2018
autua o Ofício n.º 47/18-6P em frente

Eu,

, subscrevi

autógrafo da lei n.º 07/18



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

| | |
|------------|--------|
| C. M. LEME | |
| Proc | 166112 |
| RIS | 02 |
| W | |

Ofício n° 47/2018 - GP

Leme, 01 de fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei Ordinária que:

- **“Autoriza a SAECIL a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências”**

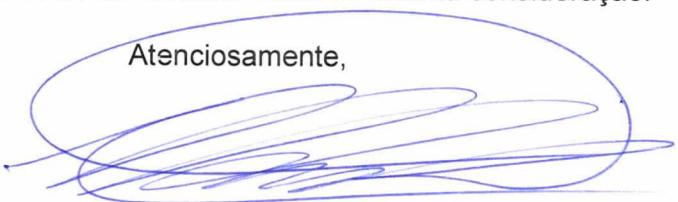
Enfatizo que justifica-se a Urgência do referido projeto de lei para que a Autarquia realize a correta implantação do Programa 43-Recursos Hídricos, conforme consta no Plano Plurianual 2018-2021.

Ademais o crédito Adicional Suplementar será para reforçar as dotações existentes, onde mediante novos estudos e projetos, há necessidade de acréscimo de valores nessas ações já planejadas, usando o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

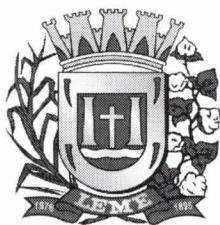
Ademais, com fundamentação nos artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme, requeiro a tramitação sob regime de urgência especial.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

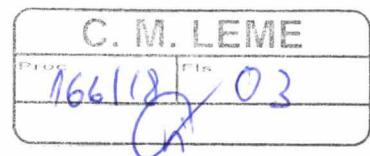

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

Ao
Excelentíssimo Senhor,
RICARDO PINHEIRO DE ASSIS
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 08 /2018

“Autoriza a SAECIL a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

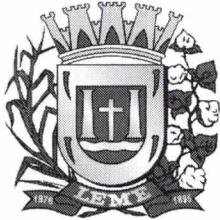
Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor total de **R\$1.330.000,00** (um milhão, trezentos e trinta mil reais), sendo **R\$100.000,00** (cem mil reais) para crédito **Adicional Especial** e **R\$ 1.230.000,00** (um milhão duzentos e trinta mil reais) para crédito **Adicional Suplementar**, para as seguintes classificações orçamentárias:

| Fonte de Recurso | Código Orçamentário | Descrição | Valor |
|---|--------------------------------|--|----------------|
| FR 04-Recursos Próprios da Administração Indireta | 030103.1754400421.029-44905100 | Construção de Galerias de Águas Pluviais | R\$ 100.000,00 |

| Cód.Red. | Código Orçamentário | Valor |
|--------------|--------------------------------|-------------------------|
| 013 | 030101.1712200412.146-33704100 | R\$ 90.000,00 |
| 023 | 030102.1751200421.018-44905100 | R\$ 400.000,00 |
| 024 | 030102.1751200421.020-44905200 | R\$ 100.000,00 |
| 030 | 030102.1751200421.025-33903900 | R\$ 200.000,00 |
| 031 | 030102.1751200421.026-44906100 | R\$ 240.000,00 |
| 039 | 030102.1751200422.028-33903000 | R\$ 200.000,00 |
| Total | | R\$ 1.230.000,00 |

PARÁGRAFO 1º - O crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), correrá por conta de **anulação total**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n. 4.320/64, da seguinte dotação:

| Cód.Red. | Código Orçamentário | Valor |
|--------------|--------------------------------|-----------------------|
| 042 | 030103.1754400421.029-44905100 | R\$ 100.000,00 |
| Total | | R\$ 100.000,00 |



C. M. LEME
Proc 166/18 TÍS 04
CH

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

PARÁGRAFO 2º - O crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 1.230.000,00** (um milhão, duzentos e trinta mil reais), correrá por conta do Superávit Financeiro, apurado no exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n. 4.320/64.

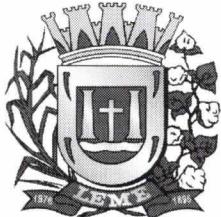
Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 01 de fevereiro de 2018



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Digníssimos Vereadores

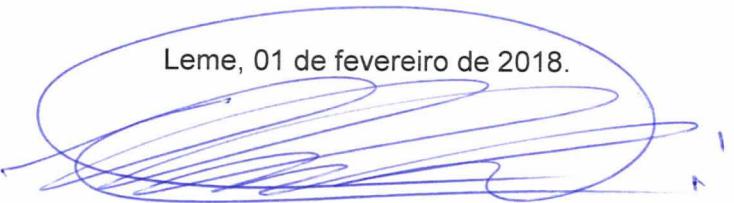
Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse Poder Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza a Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme a abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor total de R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais) por Redução Total de Dotação, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) e por Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais).

O projeto em questão para a Abertura do Crédito Adicional Especial será para correção de um Programa, que por motivo de erro de Sistema da Secretaria de Finanças, a Ação de Construção de Galerias de Águas Pluviais foi aprovada no Plano Plurianual 2018-2021 dentro do **Programa 43-Recursos Hídricos**, e nos anexos enviados e implantados pela Secretaria de Finanças referente à Lei Orçamentária Anual nº 3.667 de 12 de Dezembro de 2017, foi aprovada como **Programa 42-Saneamento Básico Água/Esgoto**, onde a Autarquia obedeceu e fez a implantação conforme os anexos da LOA 2018, necessitando assim, implantarmos no programa correto, ou seja, Programa 43-Recursos Hídricos, conforme consta no Plano Plurianual 2018-2021.

O crédito Adicional Suplementar será para reforçar as dotações existentes, onde mediante novos estudos e projetos, há necessidade de acréscimo de valores nessas ações já planejadas, usando o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Pelas razões expostas, encaminhamos a apreciação de Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei e solicitamos a aprovação deste projeto em **regime de urgência especial** considerando a necessidade da Autarquia implantar o Programa 43-Recursos Hídricos.

Leme, 01 de fevereiro de 2018.


WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
 Prefeito do Município de Leme



Leme, 01 de Fevereiro de 2018

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Visando adequar a peça orçamentária desta Autarquia as necessidades presentes, vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, a elaboração de Projeto de Lei para autorização da Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor total de **R\$1.330.000,00** (um milhão, trezentos e trinta mil reais) sendo R\$100.000,00(cem mil reais) para Crédito Adicional Especial e de R\$1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais) para Crédito Adicional Suplementar, para as seguintes classificações orçamentárias:

Crédito Adicional Especial:

| Fonte de Recurso | Código Orçamentário | Descrição | Valor |
|---|---------------------------------|--|----------------|
| FR 04-Recursos Próprios da Administração Indireta | 030103.1754400431.029- 44905100 | Construção de Galerias de Águas Pluviais | R\$ 100.000,00 |

O recurso para a abertura do presente **Crédito Adicional Especial** ocorrerá por conta da Anulação Total da seguinte dotação orçamentária:

| Cód.Red. | Código Orçamentário | Valor |
|--------------|--------------------------------|-----------------------|
| 042 | 030103.1754400421.029-44905100 | R\$ 100.000,00 |
| Total | | R\$ 100.000,00 |

Crédito Adicional Suplementar para as seguintes dotações orçamentárias:

| Cód.Red. | Código Orçamentário | Valor |
|--------------|--------------------------------|-------------------------|
| 013 | 030101.1712200412.146-33704100 | R\$ 90.000,00 |
| 023 | 030102.1751200421.018-44905100 | R\$ 400.000,00 |
| 024 | 030102.1751200421.020-44905200 | R\$ 100.000,00 |
| 030 | 030102.1751200421.025-33903900 | R\$ 200.000,00 |
| 031 | 030102.1751200421.026-44906100 | R\$ 240.000,00 |
| 039 | 030102.1751200422.028-33903000 | R\$ 200.000,00 |
| Total | | R\$ 1.230.000,00 |

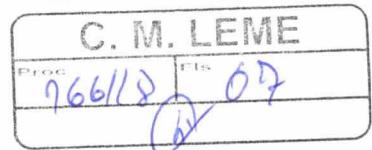
O recurso para a abertura do presente **Crédito Adicional Suplementar** ocorrerá por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de **R\$ 1.230.000,00** (um milhão, duzentos e trinta mil reais).

Sem mais, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor,
WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO,
D.D. Prefeito do Município de Leme

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI****Ilustríssimo Senhor Prefeito****Digníssimos Vereadores**

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse Poder Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza a Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme a abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor total de R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais) por Redução Total de Dotação, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) e por Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais).

O projeto em questão para a Abertura do Crédito Adicional Especial será para correção de um Programa, que por motivo de erro de Sistema da Secretaria de Finanças, a Ação de Construção de Galerias de Águas Pluviais foi aprovada no Plano Plurianual 2018-2021 dentro do **Programa 43-Recursos Hídricos**, e nos anexos enviados e implantados pela Secretaria de Finanças referente à Lei Orçamentária Anual nº 3.667 de 12 de Dezembro de 2017, foi aprovada como **Programa 42-Saneamento Básico Água/Esgoto**, onde a Autarquia obedeceu e fez a implantação conforme os anexos da LOA 2018, necessitando assim, implantarmos no programa correto, ou seja, Programa 43-Recursos Hídricos, conforme consta no Plano Plurianual 2018-2021.

O crédito Adicional Suplementar será para reforçar as dotações existentes, onde mediante novos estudos e projetos, há necessidade de acréscimo de valores nessas ações já planejadas, usando o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Posto isso, submeto o presente projeto para apreciação de Vossas Senhorias.

Leme, 01 de Fevereiro de 2018



MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor Presidente



DECLARAÇÃO

MARCOS ROBERTO BONFOGO, na qualidade de Ordenador da Despesa da SAECIL-Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme, **DECLARA** para os devidos fins e direitos, em atendimento ao artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto referente ao *“Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar”* tem adequação financeira e serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Orçamentária Anual 2018, com o Plano Plurianual 2018-2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

Leme, 01 de Fevereiro de 2018.



Marcos Roberto Bonfogo
DIRETOR PRESIDENTE
Ordenador da Despesa



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Atendendo o que preceitua o artigo 16,I da Lei Complementar n° 101/00- Lei de Responsabilidade Fiscal, segue a estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro do Projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial e Suplementar, no orçamento vigente.

| DESCRIPÇÃO | VALORES |
|--|--------------------------|
| Orçamento Atual | R\$ 32.615.000,00 |
| Suplementação por Superávit Financeiro | R\$ 1.230.000,00 |
| Total do Orçamento de 2018 | R\$ 33.845.000,00 |
| Aumento do Orçamento | 3,77% |
| Redução de Dotação | R\$ 100.000,00 |
| Orçamento após a redução parcial de dotação | R\$ 33.845.000,00 |
| Receita Correntes (com base nos ultimos 12 meses) | R\$ 34.244.579,03 |
| Representação do aumento do Orçamento sob as receitas | 1,18% |
| <i>Impacto Financeiro e Orçamentário para 2019</i> | <i>0%</i> |
| <i>Impacto Financeiro e Orçamentário para 2020</i> | <i>0%</i> |

| PROJEÇÃO FINANCEIRA PARA 2018 | | |
|--|------------|----------------------|
| (+) Disponibilidade financeira em 02/01/18 | R\$ | 10.334.803,86 |
| (-) Restos a pagar processados e não processados | R\$ | 2.922.201,73 |
| (-) Consignações | R\$ | 104.449,22 |
| (=) LIQUIDEZ DO PERÍODO | R\$ | 7.308.152,91 |
| (+) Saldo da Receita estimada a Realizar | R\$ | 34.000.000,00 |
| (-) Saldo da Despesa a empenhar | R\$ | 32.615.000,00 |
| (-) Abertura de Crédito Especial | R\$ | 1.230.000,00 |
| (-) Transferência Financeira | R\$ | 1.385.000,00 |
| (=) LIQUIDEZ PROJETADA | R\$ | 6.078.152,91 |

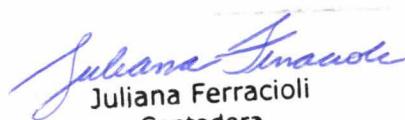
Não haverá impacto financeiro para os exercícios de 2019 e 2020, sendo a abertura do presente Crédito Adicional e Suplementar para o orçamento vigente de 2018, tendo um impacto orçamentário de **3,77%** e financeiro de **1,18%**, tendo suporte financeiro para realização de tal crédito.


 Juliana Ferracioli
 Contadora
 CRC 1SP290438/0-1



SUPERAVIT FINANCEIRO DE 2017- Recursos Próprios

| FR 04-Recursos Próprios | 2017 |
|-------------------------------------|-------------------------|
| Saldo Bancário 31/12/2017 | R\$ 10.334.803,86 |
| Restos a pagar FR.04 | R\$ 2.922.201,73 |
| Restos a pagar 2016 | R\$ 13.362,45 |
| Restos a pagar Processados 2017 | R\$ 1.228.388,88 |
| Restos a pagar Não Processados 2017 | R\$ 1.680.450,40 |
| Consignação | R\$ 104.449,22 |
| Superávit Financeiro | R\$ 7.308.152,91 |
| Abertura de Lei | R\$ 1.230.000,00 |
| TOTAL disponível | R\$ 6.078.152,91 |


 Juliana Ferracioli
 Contadora
 CRC 1SP290438/0-1

JUNTADA

Em 07 de fevereiro de 2018

Moção juntada a estes autos D. J. Pereira
acordo com o conforme da COR e
C.D.F. do mês de março de 08/18

Funcionário D. Hell



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
Pr 166/18 Fis 11
0

PROJETO DE LEI N° 08/18

EMENTA: Autoriza a SAECIL a abrir crédito adicional especial e suplementar e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) -

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar na Saecil no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por conta de anulação total e no valor de R\$ 1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil) por conta de superávit financeiro, totalizando assim, o valor de R\$ 1.330.000,00 (um milhão trezentos e trinta mil reais).

2.) -

Tais valores, segundo a justificativa ao projeto são para correção de um Programa, em virtude de erro de Sistema da Secretaria de Finanças, para ação de construção de galerias de águas pluviais aprovada no plano plurianual 2018-2021.

3.) -

Ressalta-se ainda, que houve ofício do Prefeito Municipal solicitando a tramitação do projeto sob o regime de urgência especial.

4.) -

Nota-se ainda que, a disposição no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME
Pr 100/18 Fis 12
D

Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2017.

5.) –

No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto bem redigido e instruído nada obsta que seja apreciado pelo Plenário desta Casa, razão porque emite o seu parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) –

De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, em que sabemos a real necessidade da correção do programa 42-saneamento básico água/esgoto para o programa 43-recursos hídricos, de forma que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 07 de fevereiro de 2018.

Pela Comissão de C.J.R.


Ellan Ricardo da Paixão
Presidente


Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente


Elias Eliel Ferrara
Secretário

Pela Comissão de O.F.C.


Elias Eliel Ferrara
Presidente


Alexandre dos Santos Leme
Vice-Presidente


Ademir Albano Lopes
Secretário



C.M.LEME

Pr 166/18

Fls 13

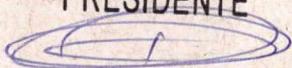
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

A Ordem do Dia

14 / 02 / 2018

PRESIDENTE



PROJETO DE LEI Nº 08/18, aprovado por unanimidade dos presentes em 1^a e 2^a votação.

Em 14 de fevereiro de 2018


RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente





C.M.LEME

Pr 16618

Fls 14

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 08/18

“Autoriza a SAECIL a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências”

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor total de **R\$1.330.000,00** (um milhão, trezentos e trinta mil reais), sendo **R\$100.000,00** (cem mil reais) para crédito **Adicional Especial** e **R\$ 1.230.000,00** (um milhão duzentos e trinta mil reais) para crédito **Adicional Suplementar**, para as seguintes classificações orçamentárias:

| Fonte de Recurso | Código Orçamentário | Descrição | Valor |
|---|--------------------------------|--|----------------|
| FR 04-Recursos Próprios da Administração Indireta | 030103.1754400431.029-44905100 | Construção de Galerias de Águas Pluviais | R\$ 100.000,00 |

| Cód.Red. | Código Orçamentário | Valor |
|--------------|--------------------------------|-------------------------|
| 013 | 030101.1712200412.146-33704100 | R\$ 90.000,00 |
| 023 | 030102.1751200421.018-44905100 | R\$ 400.000,00 |
| 024 | 030102.1751200421.020-44905200 | R\$ 100.000,00 |
| 030 | 030102.1751200421.025-33903900 | R\$ 200.000,00 |
| 031 | 030102.1751200421.026-44906100 | R\$ 240.000,00 |
| 039 | 030102.1751200422.028-33903000 | R\$ 200.000,00 |
| Total | | R\$ 1.230.000,00 |

PARÁGRAFO 1º - O crédito Adicional Especial aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), correrá por conta de **anulação total**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n. 4.320/64, da seguinte dotação:

| Cód.Red. | Código Orçamentário | Valor |
|--------------|--------------------------------|-----------------------|
| 042 | 030103.1754400421.029-44905100 | R\$ 100.000,00 |
| Total | | R\$ 100.000,00 |



C.M.LEME

Pr 10018 Fls 15

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PARÁGRAFO 2º - O crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 1.230.000,00** (um milhão, duzentos e trinta mil reais), correrá por conta do Superávit Financeiro, apurado no exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n. 4.320/64.

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de fevereiro de 2018.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

1876 1895